



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 08, de 24 de setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIAN O nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o *Campus Xique-Xique*, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direções Gerais e das Comissões de Processo Seletivo, aos quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Fundamental.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da inscrição ou apresentar a documentação de conclusão, no prazo determinado pelo edital;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item **4.2.** deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento de formulário eletrônico com anexação de documentação em link a ser disponibilizado nas páginas eletrônicas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>. O teor da manifestação de interesse incluirá as informações do Anexo II.

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de preenchimento dos elementos obrigatórios do formulário eletrônico e anexação correta e legível dos documentos, conforme indicado em cronograma.

2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida no item **4.4.**, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do formulário de inscrição.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. A apresentação dos documentos originais poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.6. Em caso de empate, havendo mais de um formulário submetido no mesmo horário (incluindo hora, minuto e segundo), o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item **4.4.** deste Edital.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *Campus Xique-Xique*, diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail, comparando-os aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação nos sites <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> ou ifbaiano.edu.br/portal/concursos/, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do *campus*.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser anexados, conforme cronograma, no formulário eletrônico mencionado no item **2.1.**

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único).

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

4.4. Da documentação exigida para aprovação e MATRÍCULA

4.4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Fundamental II, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 150 dias, contados a partir da inscrição do candidato, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo *Campus* de 150 dias, contados a partir da inscrição do candidato.

4.4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 150 dias, contados a partir da inscrição do candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, nas páginas eletrônicas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	24 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	25 de setembro de 2021
Manifestação de Interesse (disponibilização do link do formulário a ser preenchido) e Matrículas	01 a 10 de outubro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	14 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	14 e 15 de outubro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	18 de outubro de 2021

7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III**, assiná-lo e encaminhá-lo ao e-mail integrado xiquexique@alunos.ifbaiano.edu.br.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus* Xique-Xique <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

8.7. O Núcleo Permanente de Ingresso divulgará, sempre que necessário, atos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br ou mensagem de WhatsApp no número (74) 981217483 .

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS REMANESCENTES</i>	<i>INÍCIO DAS AULAS</i>
Xique-Xique	Técnico em Meio Ambiente - Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Diurno	66	29/11/2021
	Técnico em Agropecuária- Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Diurno	66	29/11/2021
Total de vagas disponíveis:				132

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO *

Manifestação de Interesse Integrado - 2021

Candidato(a):	CPF:
<i>Campus:</i>	
Curso:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N° 08, de 24 de setembro de 2021, referente aos Cursos Integrados ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

***ATENÇÃO! ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE NO LINK A SER DISPONIBILIZADO CONFORME ITEM 2.1**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

() Impugnação do Edital

() Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa: _____

_____, _____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

• **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 24/09/2021 10:40:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235046

Código de Autenticação: 74a0e3202e

